ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022
PROCESSO ELEITORAL DA DIRETORIA EXECUTIVA DO PABPREV

A COMISSÃO ELEITORAL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas para participarem do Processo de Eleição da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social do Município de Padre Bernardo, pleito 2022/2024, conforme determina o Decreto Nº 114 de 25 de Abril de 2022 e Resolução Nº 005, de 19 de Maio de 2022.

CAPÍTULO I
DOS CANDIDATOS

Art. 1º - Poderão candidatar-se ao cargo de Gestor, Diretor Previdenciário e Diretor Financeiro do PABPREV, os servidores efetivos, e atendendo aos seguintes critérios:

I – Ter reconhecida idoneidade moral;

II - Ter idade superior a 26 (vinte e seis) anos;

III – Residir no Município de Padre Bernardo há mais de 03 (três) anos;

IV – Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;

V – Ter concluído ensino superior;

VI – Ser titular de cargo efetivo do Município de Padre Bernardo e com no mínimo de 05 (cinco) anos de ingresso no Serviço Público;

VII – Não estar respondendo processo administrativo por falta ou negligência ao serviço público, nos 03 (três) anos antecedentes a indicação no âmbito da administração municipal.

VIII – Possuir a certificação exigida pela Secretaria de Previdência Social (SPREV), conforme a Portaria nº 14.770, de 17 de dezembro de 2021.

CAPÍTULO II
DOS ELEITORES

Art. 2º - Poderão votar:

I – Os candidatos aos cargos de Gestor, Diretor Previdenciário e Diretor Financeiro do PABPREV;

II – Os servidores efetivos do Município;

III – Os servidores aposentados; e

IV – Os pensionistas.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E DE REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art. 3º- Os candidatos aos cargos da Diretoria Executiva do PABPREV deverão promover sua inscrição na Divisão de Protocolo da Prefeitura no horário de expediente no período de 25 a 31 de maio de 2022, na sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 05, s/n, Área Especial, Setor Oeste, Padre Bernardo – GO.

Art. 4º - O requerimento de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos autenticados pelo servidor no ato do protocolo:

I – Cédula de Identidade ou equivalente;

II – Comprovante de endereço;

III – Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, do primeiro e segundo turno (quando houver) ou a correspondente justificativa oficial;

IV – Certificado de conclusão do ensino superior;

V – Termo de Posse e Decreto de Nomeação no cargo efetivo;

VI – Declaração do órgão competente, referente a processo administrativo por falta ou negligência ao serviço público, nos 03 (três) anos antecedentes à eleição;

VII – Possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais; exigido pela Secretaria de Previdência Social (SPREV), conforme Portaria nº 14.770, de 17 de dezembro de 2021 e demais dispositivos legais.

CAPÍTULO IV
DOS PRAZOS

Art. 5º - O Processo Eleitoral será realizado de acordo com o seguinte calendário:

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

I – DAS INSCRIÇÕES

a) Recebimento de inscrições: **período de 25 a 31 de maio de 2022;**

b) Publicação do Edital com as inscrições deferidas e indeferidas: **01 de junho de 2022;**

c) Prazo para apresentação de recursos na primeira instância (Conselho Municipal de Previdência: **02 de junho de 2022;**

d) Publicação do resultado do julgamento dos recursos: **03 de junho de 2022;**

e) Prazo para apresentação de recurso ao Chefe do Poder Executivo: **06 de junho de 2022;**

f) Publicação do resultado final: **07 de junho de 2022;**

g) Início da Campanha Eleitoral: **08 de junho de 2022;**

h) Encerramento da Campanha Eleitoral: **22 de junho de 2022.**

II – DA ELEIÇÃO

a) Realização da Eleição: **23 de junho de 2022, das 8h00min às 17h00min.**

III – DOS ELEITOS

a) Publicação do resultado da Eleição: **24 de junho de 2022.**

IV – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

a) Homologação da Ata do Pleito: **24 de junho de 2022.**

V – DO RECURSO

a) Prazo para apresentação de recurso: **27 de junho de 2022.**

b) Publicação do Resultado Final: **28 de junho de 2022.**

VI – DA POSSE

a) Realização da Posse: **01 de julho de 2022.**

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

Art. 6º - Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão Eleitoral e na impossibilidade desta pelo Conselho Municipal de Previdência – CMP e em última instância pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação;

PABPREV, 23 de maio de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL

Maria Lúcia Rodrigues dos Santos Faustino
Presidente

Pedro Barreto da Silva Filho
Vice-presidente

Elis Regina da Silva Mendes
Secretária

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº_____/2022

NOME: _____

CANDIDATO AO CARGO: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

IDENTIDADE: _____ CPF: _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____

ESCOLARIDADE: _____

TELEFONE: _____ EMAIL: _____

ENDEREÇO: _____

_____

REQUER a Vossa Senhoria, o registro de candidatura ao cargo indicado. Para tanto, declara conhecer os requisitos contidos no Regulamento da Eleição da Diretoria Executiva do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PADRE BERNARDO - PABPREV**, aceitando-os, desde já, sob pena de indeferimento do seu requerimento, caso não sejam comprovados.

Termos em que pede e espera deferimento.

Padre Bernardo, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Requerente